PROJETO DE LEI Nº 843/13

Institui no município do Salvador a "semana de prevenção e combate à depressão", a ser realizada na primeira semana do mês de setembro de cada ano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no Município do Salvador a Semana de Prevenção e Combate à Depressão, a ser realizada na primeira semana do mês de setembro de cada ano.

Parágrafo único - A data ora instituída deverá constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município do Salvador.

Art. 2º - O Poder Público envidará esforços para, durante a Semana de Prevenção e Combate à Depressão, desenvolver atividades e oferecer à população palestras que ajudem a detectar a doença, abordando sintomas, prevenção e combate.

Art. 3º fica o Poder Executivo responsável pela regulamentação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2013.
TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

O Projeto em questão visa alertar a população soteropolitana sobre os males da depressão, com a finalidade de detectar, prevenir e combater os sintomas através da realização de palestras e meios que possam esclarecer e ajudar a amenizar a doença.
Dados comprovam que muitas são as pessoas que sofrem deste mal, sendo que algumas nem sabem que estão com depressão, pois os sintomas variam muito, tais como angústia, choro sem causa, dores no peito, falta de ar, apresentação de idéias suicidas, sensação de estar sempre só, pânico de certas coisas do cotidiano, entre outros tantos sintomas.

Existe a necessidade de divulgar o assunto, prevenindo e combatendo através da apresentação de palestras, campanhas nos meios de

comunicação, postos de saúde, hospitais, clínicas psicológicas e demais órgãos públicos.

O tema deve ser apreciado com carinho, dado a devida importância, principalmente pelo fato da população do Município do Salvador ter uma vida estressante, ocasionada por diversos fatores, entre eles o trabalho excessivo, o trânsito caótico, a poluição sonora e visual, as cobranças da sociedade atual, o que contribui para o aumento dos casos de depressão e torna esta doença um problema de saúde pública, afinal, como os sintomas são variados e as pessoas não sabem qual a real doença que enfrentam, acabam sobrecarregando os postos de saúde e hospitais, acreditando estar com outros problemas de saúde e não psicológicos, como é o caso da depressão.

Diante do exposto, apresento o presente Projeto de Lei aos digníssimos pares desta casa pedindo que votem pela aprovação da proposta de relevante cunho social.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2013.
TIAGO CORREIA